PROJETO DE LEI Nº_____/2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE BRIGADAS DE INCÊNDIO NAS FRANJAS URBANAS E BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Boa Vista-RR, o Programa Municipal de Brigadas de Incêndio nas Franjas Urbanas e Bairros Periféricos, com a finalidade de promover ações de prevenção, monitoramento e combate inicial a incêndios em áreas de vegetação e lavrado, especialmente durante o período de estiagem**.**

Parágrafo único. O Programa observará os princípios da prevenção, proteção ambiental, segurança da população e atuação intersetorial, em conformidade com a legislação de proteção e defesa civil.

Art. 2º O Programa poderá contemplar:

I – Ações de prevenção à ocorrência de incêndios em áreas de vegetação e regiões próximas a zonas residenciais;

II – Campanhas educativas sobre prevenção de queimadas e riscos ambientais;

III – Apoio à resposta inicial em casos de incêndios nas franjas urbanas;

IV – Medidas voltadas à redução de danos ambientais e riscos à saúde pública;

V – Articulação com órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

Art. 3º A implementação do Programa ficará a critério do Poder Executivo, que definirá sua forma de execução, áreas prioritárias e cronograma de atuação, conforme conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas com a estrutura administrativa já existente, mediante parcerias institucionais e conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

PROF. DR. THIAGO REIS
VEREADOR/PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Boa Vista-RR, um Programa Municipal de Brigadas de Incêndio voltado às franjas urbanas e bairros periféricos da capital, especialmente nas áreas com grande extensão de lavrado, que sofrem com incêndios recorrentes durante o período de estiagem.

Boa Vista possui extensas áreas de vegetação natural próximas a regiões residenciais. Durante os períodos de seca, essas áreas tornam-se altamente vulneráveis à propagação rápida do fogo, colocando em risco residências, equipamentos públicos, o meio ambiente e a saúde da população.

Atualmente, as unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima estão concentradas em regiões mais centrais da cidade, o que pode impactar o tempo de resposta em ocorrências nas áreas periféricas e de difícil acesso. A criação de brigadas municipais descentralizadas contribuirá para atuação preventiva e resposta inicial mais ágil, reduzindo danos ambientais e materiais.

Importante destacar que a proposta não cria cargos nem impõe aumento obrigatório de despesas, podendo ser executada com a estrutura já existente e mediante parcerias institucionais, respeitando os princípios da eficiência e da responsabilidade fiscal.

Diante da relevância social e ambiental da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa importante avanço na proteção da população e na preservação ambiental do Município de Boa Vista.